



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

DATA: 22/04/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovara, e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I- as Metas Fiscais;
- II- as Prioridades da Administração Municipal;
- III- a Estrutura dos Orçamentos;
- IV- as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI- as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII- as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS:

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008 - STN.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS.

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 577/2008-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e NCASP, normas de contabilidade aplicadas ao Setor Público.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS:

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) e a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL:

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL:

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada na despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA:

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município,



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 22 de abril de 2024.


CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Município de São João do Ivaí

CNPJ 75.741.355/0001-30

Estado do Paraná

São João do Ivaí, 22 de abril de 2024.

MENSAGEM PROJETO LEI Nº 25/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Incluso a presente, temos a honrosa satisfação de submeter à apreciação e deliberação desta Colenda Edilidade, o Projeto de Lei nº 16/2023, que versa sobre o LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, para o exercício de 2025, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

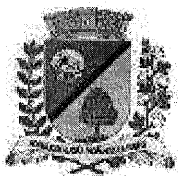
A título de esclarecimentos, cumpre-nos informar que o L.D.O, trata-se das diretrizes que nortearam a execução do orçamento bem como as políticas fiscais de arrecadação, isenção, renúncia, endividamento e riscos fiscais durante a execução do exercício financeiro de 2025.

Sem mais, no momento, valemo-nos do presente para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distintas considerações.

Cordialmente,


CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MAICON CÉSAR ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí
Avenida Curitiba, 563 – centro - São João do Ivaí - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

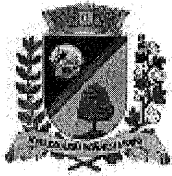
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	53.073.268,62	59.817.953,64	52.182.336,75	54.904.946,00	57.650.193,30	60.532.702,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.689.217,63	4.701.834,46	3.450.549,70	3.630.597,00	3.812.126,85	4.002.733,19
Contribuições	977.475,35	995.235,73	925.999,55	974.317,00	1.023.032,85	1.074.184,49
Receita Patrimonial	1.076.262,00	835.300,34	212.315,30	223.396,00	234.565,80	246.294,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.488,39	0,00	118.479,90	124.664,00	130.897,20	137.442,06
Transferências Correntes	47.139.954,78	52.238.584,42	47.404.176,45	49.877.458,00	52.371.330,90	54.989.897,44
Demais Receitas Correntes	168.870,47	1.046.998,69	70.815,85	74.514,00	78.239,70	82.151,68
Receitas de Capital	3.137.701,29	5.159.195,61	506.614,10	477.348,00	501.215,40	526.276,16
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	323.950,00	279.150,00	203.659,25	158.586,00	166.515,30	174.841,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.813.751,29	4.880.045,61	302.954,85	318.762,00	334.700,10	351.435,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.808.292,38	-7.774.374,52	-6.542.622,55	-6.881.520,00	-7.225.596,00	-7.586.875,80
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-533,32	-63.336,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-269.841,91	-438.823,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.400.428,40	-7.070.323,38	-6.400.768,90	-6.734.716,00	-7.071.451,80	-7.425.024,39
Outras Deduções	-137.488,75	-201.890,74	-141.853,65	-146.804,00	-154.144,20	-161.851,41
TOTAL	49.402.677,53	57.202.774,73	46.146.328,30	48.500.774,00	50.925.812,70	53.472.103,31

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	53.073.268,62	
2023	59.817.953,64	112,71
2024	52.182.336,75	87,24
2025	54.904.946,00	105,22
2026	57.650.193,30	105,00
2027	60.532.702,95	105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.689.217,63	
2023	4.701.834,46	127,45
2024	3.450.549,70	73,39
2025	3.630.597,00	105,22
2026	3.812.126,85	105,00
2027	4.002.733,19	105,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	977.475,35	
2023	995.235,73	101,82
2024	925.999,55	93,04
2025	974.317,00	105,22
2026	1.023.032,85	105,00
2027	1.074.184,49	105,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.076.262,00	
2023	835.300,34	77,61
2024	212.315,30	25,42
2025	223.396,00	105,22
2026	234.565,80	105,00
2027	246.294,09	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.076.262,00	
2023	586.300,34	54,48
2024	210.760,50	35,95
2025	221.759,00	105,22
2026	232.846,95	105,00
2027	244.489,30	105,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	249.000,00	0,00
2024	1.554,80	0,62
2025	1.637,00	105,29
2026	1.718,85	105,00
2027	1.804,79	105,00

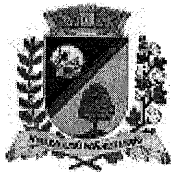
Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	21.488,39	
2023	0,00	0,00
2024	118.479,90	0,00
2025	124.664,00	105,22
2026	130.897,20	105,00
2027	137.442,06	105,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	47.139.954,78	
2023	52.238.584,42	110,82
2024	47.404.176,45	90,75
2025	49.877.458,00	105,22
2026	52.371.330,90	105,00
2027	54.989.897,44	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	168.870,47	
2023	1.046.998,69	620,00
2024	70.815,85	6,76
2025	74.514,00	105,22
2026	78.239,70	105,00
2027	82.151,68	105,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	168.870,47	
2023	1.046.998,69	620,00
2024	70.815,85	6,76
2025	74.514,00	105,22
2026	78.239,70	105,00
2027	82.151,68	105,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	3.137.701,29	
2023	5.159.195,61	164,43
2024	506.614,10	9,82
2025	477.348,00	94,22
2026	501.215,40	105,00
2027	526.276,16	105,00

Nota:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	323.950,00	
2023	279.150,00	86,17
2024	203.659,25	72,96
2025	158.586,00	77,87
2026	166.515,30	105,00
2027	174.841,06	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.813.751,29	
2023	4.880.045,61	173,44
2024	302.954,85	6,21
2025	318.762,00	105,22
2026	334.700,10	105,00
2027	351.435,10	105,00

Nota:

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-6.808.292,38	
2023	-7.774.374,52	0,00
2024	-6.542.622,55	0,00
2025	-6.881.520,00	0,00
2026	-7.225.596,00	0,00
2027	-7.586.875,80	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-533,32	
2023	-63.336,57	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-269.841,91	
2023	-438.823,83	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

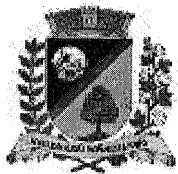
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-6.400.428,40	
2023	-7.070.323,38	0,00
2024	-6.400.768,90	0,00
2025	-6.734.716,00	0,00
2026	-7.071.451,80	0,00
2027	-7.425.024,39	0,00

Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-137.488,75	
2023	-201.890,74	0,00
2024	-141.853,65	0,00
2025	-146.804,00	0,00
2026	-154.144,20	0,00
2027	-161.851,41	0,00

Nota:

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná

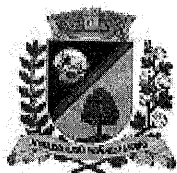
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023		2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	46.880.196,01	45.568.685,79	42.081.275,60	42.325.701,66	44.441.986,74	46.664.086,08
Pessoal e Encargos Sociais	21.731.257,12	25.145.686,70	24.624.610,38	24.501.738,72	25.726.825,66	27.013.166,94
Juros e Encargos da Dívida	615.740,07	1.020.444,27	677.600,00	745.360,00	782.628,00	821.759,40
Outras Despesas Correntes	24.533.198,82	19.402.554,82	16.779.065,22	17.078.602,94	17.932.533,09	18.829.159,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.780.999,94	7.144.966,67	1.897.427,70	2.648.892,06	2.781.336,66	2.920.403,50
Investimentos	6.367.908,73	5.800.537,04	1.097.427,70	1.584.092,06	1.663.296,66	1.746.461,50
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	413.091,21	1.344.429,63	800.000,00	1.064.800,00	1.118.040,00	1.173.942,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	275.000,00	332.750,00	349.387,50	366.856,88
TOTAL(IV=(I+II+III))	53.661.195,95	52.713.652,46	44.253.703,30	45.307.343,72	47.572.710,91	49.951.346,45

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	46.880.196,01	
2023	45.568.685,79	97,20
2024	42.081.275,60	92,35
2025	42.325.701,66	100,58
2026	44.441.986,74	105,00
2027	46.664.086,08	105,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	21.731.257,12	
2023	25.145.686,70	115,71
2024	24.624.610,38	97,93
2025	24.501.738,72	99,50
2026	25.726.825,66	105,00
2027	27.013.166,94	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

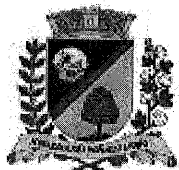
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	615.740,07	
2023	1.020.444,27	165,73
2024	677.600,00	66,40
2025	745.360,00	110,00
2026	782.628,00	105,00
2027	821.759,40	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	24.533.198,82	
2023	19.402.554,82	79,09
2024	16.779.065,22	86,48
2025	17.078.602,94	101,79
2026	17.932.533,09	105,00
2027	18.829.159,74	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.780.999,94	
2023	7.144.966,67	105,37
2024	1.897.427,70	26,56
2025	2.648.892,06	139,60
2026	2.781.336,66	105,00
2027	2.920.403,50	105,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	6.367.908,73	
2023	5.800.537,04	91,09
2024	1.097.427,70	18,92
2025	1.584.092,06	144,35
2026	1.663.296,66	105,00
2027	1.746.461,50	105,00

Nota:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	413.091,21	
2023	1.344.429,63	325,46
2024	800.000,00	59,50
2025	1.064.800,00	133,10
2026	1.118.040,00	105,00
2027	1.173.942,00	105,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

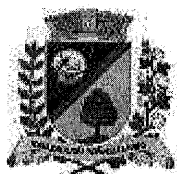
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	275.000,00	0,00
2025	332.750,00	121,00
2026	349.387,50	105,00
2027	366.856,88	105,00

Nota:

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	53.073.268,62	59.817.953,64	52.182.336,75	54.904.946,00	57.650.193,30	60.532.702,95
Receita Tributária	3.689.217,63	4.701.834,46	3.450.549,70	3.630.597,00	3.812.126,85	4.002.733,19
Receita de Contribuições	977.475,35	995.235,73	925.999,55	974.317,00	1.023.032,85	1.074.184,49
Receita Patrimonial	1.076.262,00	835.300,34	212.315,30	223.396,00	234.565,80	246.294,09
Aplicações Financeiras (II)	1.076.262,00	586.300,34	210.760,50	221.759,00	232.846,95	244.489,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	249.000,00	1.554,80	1.637,00	1.718,85	1.804,79
Receita de Serviços	21.488,39	0,00	118.479,90	124.664,00	130.897,20	137.442,06
Transferências Correntes	47.139.954,78	52.238.584,42	47.404.176,45	49.877.458,00	52.371.330,90	54.989.897,44
Demais Receitas Correntes	168.870,47	1.046.998,69	70.815,85	74.514,00	78.239,70	82.151,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.870,47	1.046.998,69	70.815,85	74.514,00	78.239,70	82.151,68
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	51.997.006,62	59.231.653,30	51.971.576,25	54.683.187,00	57.417.346,35	60.288.213,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.137.701,29	5.159.195,61	506.614,10	477.348,00	501.215,40	526.276,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	323.950,00	279.150,00	203.659,25	158.586,00	166.515,30	174.841,06
Transferências de Capital	2.813.751,29	4.880.045,61	302.954,85	318.762,00	334.700,10	351.435,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.813.751,29	4.880.045,61	302.954,85	318.762,00	334.700,10	351.435,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.808.292,38	-7.774.374,52	-6.542.622,55	-6.881.520,00	-7.225.596,00	-7.586.875,80
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-533,32	-63.336,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-269.841,91	-438.823,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.400.428,40	-7.070.323,38	-6.400.768,90	-6.734.716,00	-7.071.451,80	-7.425.024,39
Outras Deduções	-137.488,75	-201.890,74	-141.853,65	-146.804,00	-154.144,20	-161.851,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	48.002.465,53	56.337.324,39	45.731.908,55	48.120.429,00	50.526.450,45	53.052.772,95
DESPESAS CORRENTES (XII)	46.880.196,01	45.568.685,79	42.081.275,60	42.325.701,66	44.441.986,74	46.664.086,08
Pessoal e Encargos Sociais	21.731.257,12	25.145.686,70	24.624.610,38	24.501.738,72	25.726.825,66	27.013.166,94
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	615.740,07	1.020.444,27	677.600,00	745.360,00	782.628,00	821.759,40
Outras Despesas Correntes	24.533.198,82	19.402.554,82	16.779.065,22	17.078.602,94	17.932.533,09	18.829.159,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	46.264.455,94	44.548.241,52	41.403.675,60	41.580.341,66	43.659.358,74	45.842.326,68
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	6.780.999,94	7.144.966,67	1.897.427,70	2.648.892,06	2.781.336,66	2.920.403,50
Investimentos	6.367.908,73	5.800.537,04	1.097.427,70	1.584.092,06	1.663.296,66	1.746.461,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	413.091,21	1.344.429,63	800.000,00	1.064.800,00	1.118.040,00	1.173.942,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.367.908,73	5.800.537,04	1.097.427,70	1.584.092,06	1.663.296,66	1.746.461,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	275.000,00	332.750,00	349.387,50	366.856,88
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	52.632.364,67	50.348.778,56	42.776.103,30	43.497.183,72	45.672.042,91	47.955.645,05
DESPESA TOTAL	53.661.195,95	52.713.652,46	44.253.703,30	45.307.343,72	47.572.710,91	49.951.346,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-4.629.899,14	5.988.545,83	2.955.805,25	4.623.245,28	4.854.407,54	5.097.127,90
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-4.169.377,21	5.554.401,90	2.488.965,75	4.099.644,28	4.304.626,49	4.519.857,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

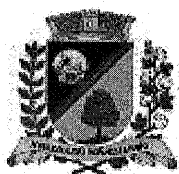
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.419.373,82	3.330.972,25	3.054.797,32	2.902.057,45	2.756.954,58	2.619.106,85
DEDUÇÕES (II)	5.391.571,34	8.444.237,82	13.614.211,06	12.933.500,51	12.286.825,48	11.672.484,21
Ativo Disponível	5.861.424,08	8.886.040,02	14.057.163,98	13.354.305,78	12.686.590,49	12.052.260,97
Haveres Financeiros	63.644,91	64.630,33	64.630,33	61.398,81	58.328,87	55.412,43
(-) Restos a Pagar Processados	533.497,65	506.432,53	507.583,25	482.204,09	458.093,88	435.189,19
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.972.197,52	-5.113.265,57	-10.559.413,74	-10.031.443,05	-9.529.870,90	-9.053.377,36

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 4.768.793,54	(c - b) -3.141.068,05	(d - c) -5.446.148,17	(d - e) 527.970,69	(f - e) 501.572,15	(g - f) 476.493,55
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 6,740,991.06)

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

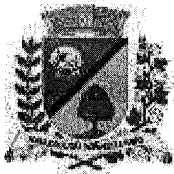
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

	R\$						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.905.295,32	3.419.373,82	3.330.972,25	3.054.797,32	2.902.057,45	2.756.954,58	2.619.106,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.905.295,32	3.419.373,82	3.330.972,25	3.054.797,32	2.902.057,45	2.756.954,58	2.619.106,85
DEDUÇÕES (II)	10.646.286,38	5.391.571,34	8.444.237,82	13.614.211,06	12.933.500,51	12.286.825,48	11.672.484,21
Ativo Disponível	10.822.294,62	5.861.424,08	8.886.040,02	14.057.163,98	13.354.305,78	12.686.590,49	12.052.260,97
Haveres Financeiros	37.515,26	63.644,91	64.630,33	64.630,33	61.398,81	58.328,87	55.412,43
(-) Restos a Pagar Processados	213.523,50	533.497,65	506.432,53	507.583,25	482.204,09	458.093,88	435.189,19
DCL (III) = (I - II)	-6.740.991,06	-1.972.197,52	-5.113.265,57	-10.559.413,74	-10.031.443,05	-9.529.870,90	-9.053.377,36

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL**

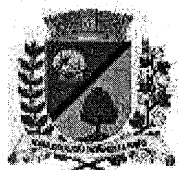
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	53.073.268,62	59.817.953,64	52.182.336,75	54.904.946,00	57.650.193,30	60.532.702,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.689.217,63	4.701.834,46	3.450.549,70	3.630.597,00	3.812.126,85	4.002.733,19
Receita de Contribuições	977.475,35	995.235,73	925.999,55	974.317,00	1.023.032,85	1.074.184,49
Receita Patrimonial	1.076.262,00	835.300,34	212.315,30	223.396,00	234.565,80	246.294,09
Aplicações Financeiras (II)	1.076.262,00	586.300,34	210.760,50	221.759,00	232.846,95	244.489,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	249.000,00	1.554,80	1.637,00	1.718,85	1.804,79
Receita de Serviços	21.488,39	0,00	118.479,90	124.664,00	130.897,20	137.442,06
Transferências Correntes	47.139.954,78	52.238.584,42	47.404.176,45	49.877.458,00	52.371.330,90	54.989.897,44
Demais Receitas Correntes	168.870,47	1.046.998,69	70.815,85	74.514,00	78.239,70	82.151,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.870,47	1.046.998,69	70.815,85	74.514,00	78.239,70	82.151,68
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	51.997.006,62	59.231.653,30	51.971.576,25	54.683.187,00	57.417.346,35	60.288.213,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.137.701,29	5.159.195,61	506.614,10	477.348,00	501.215,40	526.276,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	203.659,25	158.586,00	166.515,30	174.841,06
Alienação de Ativos (VIII)	323.950,00	279.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.813.751,29	4.880.045,61	302.954,85	318.762,00	334.700,10	351.435,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.813.751,29	4.880.045,61	302.954,85	318.762,00	334.700,10	351.435,10
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.808.292,38	-7.774.374,52	-6.542.622,55	-6.881.520,00	-7.225.596,00	-7.586.875,80
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-533,32	-63.336,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-269.841,91	-438.823,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.400.428,40	-7.070.323,38	-6.400.768,90	-6.734.716,00	-7.071.451,80	-7.425.024,39
Outras Deduções	-137.488,75	-201.890,74	-141.853,65	-146.804,00	-154.144,20	-161.851,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	48.002.465,53	56.337.324,39	45.731.908,55	48.120.429,00	50.526.450,45	53.052.772,95
RECEITA TOTAL (I + V)	49.402.677,53	57.202.774,73	46.146.328,30	48.500.774,00	50.925.812,70	53.472.103,31
DESPESAS CORRENTES (XII)	46.880.196,01	45.568.685,79	42.081.275,60	42.325.701,66	44.441.986,74	46.664.086,08
Pessoal e Encargos Sociais	21.731.257,12	25.145.686,70	24.624.610,38	24.501.738,72	25.726.825,66	27.013.166,94
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	615.740,07	1.020.444,27	677.600,00	745.360,00	782.628,00	821.759,40
Outras Despesas Correntes	24.533.198,82	19.402.554,82	16.779.065,22	17.078.602,94	17.932.533,09	18.829.159,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	46.264.455,94	44.548.241,52	41.403.675,60	41.580.341,66	43.659.358,74	45.842.326,68
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	6.780.999,94	7.144.966,67	1.897.427,70	2.648.892,06	2.781.336,66	2.920.403,50
Investimentos	6.367.908,73	5.800.537,04	1.097.427,70	1.584.092,06	1.663.296,66	1.746.461,50
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	413.091,21	1.344.429,63	800.000,00	1.064.800,00	1.118.040,00	1.173.942,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.367.908,73	5.800.537,04	1.097.427,70	1.584.092,06	1.663.296,66	1.746.461,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	275.000,00	332.750,00	349.387,50	366.856,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	52.632.364,67	50.348.778,56	42.776.103,30	43.497.183,72	45.672.042,91	47.955.645,05
DESPESA TOTAL	53.661.195,95	52.713.652,46	44.253.703,30	45.307.343,72	47.572.710,91	49.951.346,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-4.629.899,14	5.988.545,83	2.955.805,25	4.623.245,28	4.854.407,54	5.097.127,90
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-4.169.377,21	5.554.401,90	2.488.965,75	4.099.644,28	4.304.626,49	4.519.857,80

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.419.373,82	3.330.972,25	3.054.797,32	2.902.057,45	2.756.954,58	2.619.106,85
DEDUÇÕES (II)	5.391.571,34	8.444.237,82	13.614.211,06	12.933.500,51	12.286.825,48	11.672.484,21
Ativo Disponível	5.861.424,08	8.886.040,02	14.057.163,98	13.354.305,78	12.686.590,49	12.052.260,97
Haveres Financeiros	63.644,91	64.630,33	64.630,33	61.398,81	58.328,87	55.412,43
(-) Restos a Pagar Processados	533.497,65	506.432,53	507.583,25	482.204,09	458.093,88	435.189,19
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.972.197,52	-5.113.265,57	-10.559.413,74	-10.031.443,05	-9.529.870,90	-9.053.377,36
RESULTADO NOMINAL	4.768.793,54	-3.141.068,05	-5.446.148,17	527.970,69	501.572,15	476.493,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

29/04/2024
Pág. 1 / 2

Município: SÃO JOÃO DO IVAÍ

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	48.500.774,00	44.496.122,94	6,560	106,15	50.925.812,70	42.863.237,69	6,530	111,46	53.472.103,31	41.291.199,47	6,500	117,03
Receitas Primárias (I)	48.279.015,00	44.292.674,31	6,530	105,67	50.692.965,75	42.667.255,07	6,500	110,95	53.227.614,01	41.102.404,64	6,470	116,50
Receitas Primárias Correntes	47.801.667,00	43.854.740,37	6,470	104,62	50.191.750,35	42.245.392,10	6,440	109,85	52.701.337,85	40.696.013,78	6,410	115,35
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.458.110,00	4.090.009,17	0,600	9,76	4.681.015,50	3.939.917,09	0,600	10,25	4.915.066,27	3.795.417,97	0,600	10,76
Transferências Correntes	43.142.742,00	39.580.497,25	5,840	94,42	45.299.879,10	38.128.001,94	5,810	99,15	47.564.873,05	36.729.631,70	5,780	104,10
Demais Receitas Primárias Correntes	200.815,00	184.233,94	0,030	0,44	210.855,75	177.473,07	0,030	0,46	221.398,53	170.964,12	0,030	0,48
Receitas Primárias de Capital	477.348,00	437.933,94	0,060	1,04	501.215,40	421.862,97	0,060	1,10	526.276,16	406.390,86	0,060	1,15
Despesa Total	45.307.343,72	41.566.370,39	6,130	99,16	47.572.710,91	40.040.999,00	6,100	104,12	49.951.346,45	38.572.468,30	6,070	109,33
Despesas Primárias (II)	43.497.183,72	39.905.673,14	5,880	95,20	45.672.042,91	38.441.244,77	5,860	99,96	47.955.645,05	37.031.386,14	5,830	104,96
Despesas Primárias Correntes	41.913.091,66	38.452.377,67	5,670	91,73	44.008.746,24	37.041.281,24	5,640	96,32	46.209.183,56	35.682.767,22	5,620	101,14
Pessoal e Encargos Sociais	24.501.738,72	22.478.659,38	3,310	53,63	25.726.825,66	21.653.754,44	3,300	56,31	27.013.166,94	20.859.588,37	3,290	59,12
Outras Despesas Correntes	17.411.352,94	15.973.718,29	2,360	38,11	18.281.920,59	15.387.526,80	2,340	40,01	19.196.016,62	14.823.178,85	2,330	42,01
Despesas Primárias de Capital	1.584.092,06	1.453.295,47	0,210	3,47	1.663.296,66	1.399.963,52	0,210	3,64	1.746.461,50	1.348.618,92	0,210	3,82
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.781.831,28	4.387.001,17	0,000	10,47	5.020.922,84	4.226.010,30	0,000	10,99	5.271.968,96	4.071.018,50	0,000	11,54
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.902.057,45	2.662.438,03	0,390	6,35	2.756.954,58	2.320.473,51	0,350	6,03	2.619.106,85	2.022.476,33	0,320	5,73
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.031.443,05	-9.203.158,76	-1,360	-21,96	-9.529.870,90	-8.021.101,68	-1,220	-20,86	-9.053.377,36	-6.991.024,98	-1,100	-19,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	527.970,69	484.376,78	0,070	1,16	501.572,15	422.163,25	0,060	1,10	476.493,55	367.948,68	0,060	1,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 às 08h e 15m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,90	1,90
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,79	12,00	10,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,50	5,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	9,00	9,00	9,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	739.218.000,00	779.627.000,00	822.245.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0900	1,1881	1,2950

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68
20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

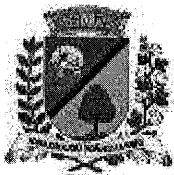
20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

29/04/2024
Pág. 2 / 2

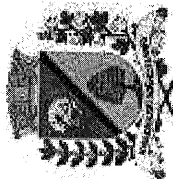
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

Município: **SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Exercício: 2025

R\$ 1,00

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

MF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso D)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsitas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
receita Total	40.127.242,00	6,563	101,11	57.202.774,73	9,355	144,14	17.075.532,73	42,55
receitas Primárias (I)	39.948.795,00	6,533	100,66	56.337.324,39	9,214	141,96	16.388.529,39	41,02
despesa Total	0,00	0,000	0,00	52.713.652,46	8,621	132,82	52.713.652,46	0,00
despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	50.348.778,56	8,234	126,87	50.348.778,56	0,00
resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	39.948.795,00	6,533	100,66	5.988.545,83	0,979	15,09	-33.960.249,17	-85,01
resultado Nominal	-3.141.068,05	-0,514	-7,91	-3.141.068,05	-0,514	-7,91	0,00	0,00
ívida Pública Consolidada (DC)	3.330.972,25	0,545	8,39	3.343.551,47	0,000	0,00	0,00	0,00
ívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-5.113.265,57	-0,836	-12,88	-4.853.240,91	0,000	0,00	0,00	0,00
resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.141.068,05	-0,514	-7,91	-3.141.068,05	-0,514	-7,91	0,00	0,00

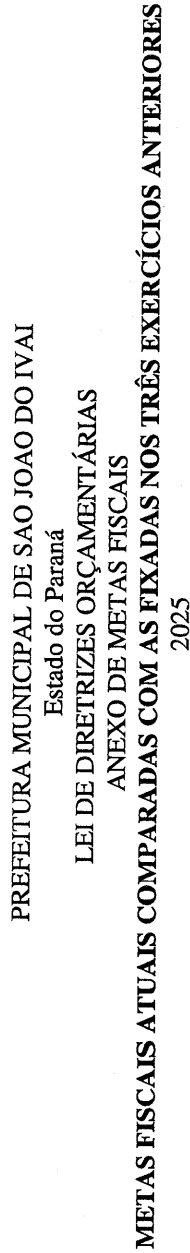
R\$ 1,00

NTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 17m.

JTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não vem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do PS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
B Nominal	611.462.709,00	636.105.000,00
receita Corrente Líquida - RCL	51.700.780,73	52.042.472,20

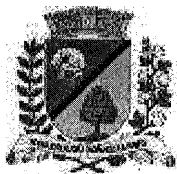
JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Preço Unitário	49.402.677,53	57.202.774,73	-13,636	46.146.328,30	23,960	48.500.774,00	-4,854	50.925.812,70	-4,762	53.472.103,31	-4,762
Preço Unitário (I)	48.326.415,53	56.616.474,39	-14,642	45.935.567,80	23,252	48.279.015,00	-4,854	50.692.965,75	-4,762	53.227.614,01	-4,762
Preço Unitário (II)	53.661.195,95	52.713.652,46	1,798	44.253.703,30	19,117	45.307.343,72	-2,326	47.572.710,91	-4,762	49.951.346,45	-4,762
Preço Unitário (SEM RPPS) - Acima da Média	52.632.364,67	50.348.778,56	4,536	42.776.103,30	17,703	43.497.183,72	-1,658	45.672.042,91	-4,762	47.955.645,05	-4,762
Preço Unitário (I) - (II)	-4.305.949,14	6.267.695,83	-168,701	3.159.464,50	98,378	4.781.831,28	-33,928	5.020.922,84	-4,762	5.271.968,96	-4,762
Preço Unitário Consolidada (DC)	3.419.373,82	3.330.972,25	2,654	3.054.797,32	9,041	2.902.057,45	5,263	2.756.954,58	5,263	2.619.106,85	5,263
Preço Unitário Consolidada Líquida (DCL)	-1.972.197,52	-5.113.265,57	-61,430	-10.559.413,74	-51,576	-10.031.443,05	5,263	-9.529.870,90	5,263	-9.053.377,36	5,263
Preço Unitário Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Média	4.768.793,54	-3.141.068,05	-251,82	-5.446.148,17	-42,32	527.970,69	-1.131,52	501.572,15	5,26	476.493,55	5,26

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Preço Unitário	57.890.057,53	62.957.373,87	-8,049	46.146.328,30	36,430	44.496.122,94	3,709	42.863.237,69	3,810	41.291.199,47	3,807
Preço Unitário (I)	56.628.893,72	62.312.091,71	-9,121	45.935.567,80	35,651	44.292.674,31	3,709	42.667.255,07	3,810	41.102.404,64	3,807
Preço Unitário (II)	62.880.189,41	58.016.645,90	8,383	44.253.703,30	31,10	41.566.370,39	6,465	40.040.999,00	3,810	38.572.468,30	3,807
Preço Unitário (SEM RPPS) - Acima da Média	61.674.604,92	55.413.865,68	11,298	42.776.103,30	29,544	39.905.673,14	7,193	38.441.244,77	3,810	37.031.386,14	3,807
Preço Unitário (I) - (II)	-5.045.711,20	6.898.226,03	-173,145	3.159.464,50	118,335	4.387.001,17	-27,981	4.226.010,30	3,810	4.071.018,50	3,807
Preço Unitário Consolidada (DC)	4.006.822,24	3.666.068,06	9,295	3.054.797,32	20,010	2.662.438,03	14,737	2.320.473,51	14,737	2.022.476,33	14,734
Preço Unitário Consolidada Líquida (DCL)	-2.311.021,05	-5.627.660,09	-58,935	-10.559.413,74	-46,705	-9.203.158,76	14,737	-8.021.101,68	14,737	-6.991.024,98	14,734
Preço Unitário Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Média	5.588.072,27	-3.457.059,50	-261,64	-5.446.148,17	-36,52	484.376,78	-1.224,36	422.163,25	14,74	367.948,68	14,73

ibração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo prevista no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDJF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPFS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as receitas de caixa e haveres financeiros do RPFS no cálculo abaixo da linha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

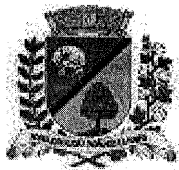
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	44.988.215,29	44,46	33.153.791,65	50,79	27.769.921,77	40,61
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	56.197.326,22	55,54	32.125.574,46	49,21	40.605.513,35	59,39
TOTAL	101.185.541,51	100,00	65.279.366,11	100,00	68.375.435,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 19m.

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

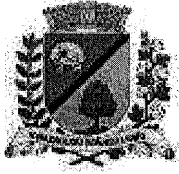
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	292.904,14	326.868,06	473,01
Alienação de Bens Móveis	250,00	323.950,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	278.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.754,14	2.918,06	473,01
Total	292.904,14	326.868,06	473,01

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.221,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.221,66	0,00	0,00
Investimentos	200.221,66	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	200.221,66	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	420.023,55	327.341,07	473,01

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 20m.

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

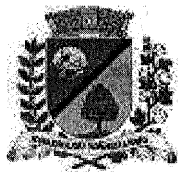
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

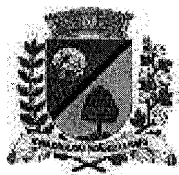
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO $(VI)=(IV-V)^2$	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) ²	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

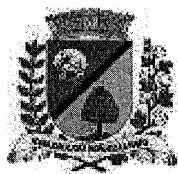
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) ²	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,0
--	------	------	-----



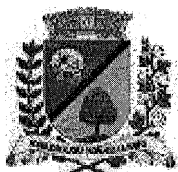
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, emitido em 29/abr/2024 às 08h e 21m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

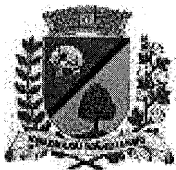


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

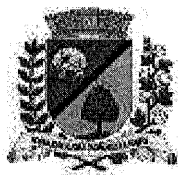
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

RF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS	Outros Benefícios	contribuintes	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NAO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	NÃO HAVERA RENUNCIA
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 22m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 23m.

SÃO JOÃO DO IVAÍ 29 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025



art 4o, § 3o)			R\$ 1,00	
Identificação dos Riscos			Valor	Providência
Contingentes				
Judiciais			200.000,00	limitação de empenhos
Arrecadação			600.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
AL			800.000,00	SUB-TOTAL
Riscos Fiscais Passivos				
Projeções			500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
AL			500.000,00	SUB-TOTAL
			1.300.000,00	TOTAL

tema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI, emitido em 29/abr/2024 as 08h e 24m.